

RESOLUÇÃO DIREC/CBHSF Nº 63, de 27 de julho de 2018

Deferir recurso da Associação dos Produtores Rurais Irrigantes do Vale do Moxotó UNIVALE

A DIRETORIA COLEGIADA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO - DIREC/CBHSF reunida no dia 27 de julho de 2018, na cidade de Belo Horizonte/MG, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Ofício 005/UNIVALE/2018, de 16 de julho de 2018, da Associação dos Produtores Rurais Irrigantes do Vale do Moxotó - UNIVALE solicitando a revisão do valor da cobrança pelo uso de recursos hídricos;

Considerando a Resolução ANA nº 377, de 22 de agosto de 2012, que aprova o ato relacionado com outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União constante da declaração CNARH nº 157309 à Associação dos Produtores Rurais Irrigantes do Vale do Moxotó - UNIVALE, em Ibimirim/PE;

Considerando a Resolução CNRH nº 108, de 13 de abril de 2010, que aprova os valores e mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, conforme proposto pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF, nos termos da Deliberação CBHSF nº 40, de 31 de outubro de 2008;

Considerando os Termos de Alocação de Água do reservatório Poço da Cruz, localizado em Ibimirim/PE, referentes aos anos hidrológicos 2016/2017 e 2017/2018, que estabeleceram a suspensão da captação de água para irrigação no Perímetro Irrigado Moxotó - PIMOX;

Considerando que, conforme o art. 9º da Resolução CNRH nº 48, 21 de março de 2005, o usuário poderá solicitar revisão do valor final que lhe foi estabelecido para pagamento pelo uso de recursos hídricos, mediante exposição fundamentada ao respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica e, em grau de recurso, ao competente Conselho de Recursos Hídricos;

Considerando a Deliberação CBHSF nº 94, de 25 de agosto de 2017, que atualiza, estabelece mecanismos e sugere novos valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio São Francisco, e que contém mecanismos de adequação da cobrança à fatores hidrológicos; e

Considerando a escassez hídrica nos anos hidrológicos 2016/2017 e 2017/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir recurso da Associação dos Produtores Rurais Irrigantes do Vale do Moxotó - UNIVALE, e, em caráter excepcionalíssimo, estabelecer que não haja incidência da cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa à Resolução ANA nº 377, de 22 de agosto de 2012, durante a vigência dos seguintes Termos de Alocação de Água:

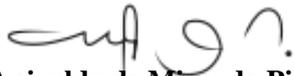
I - Termo de Alocação de Água 2016/2017 - RESERVATÓRIO POÇO DA CRUZ - Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco;

II - Termo de Alocação de Água 2017/2018 - RESERVATÓRIO POÇO DA CRUZ (ENG. FRANCISCO SABOIA) - Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

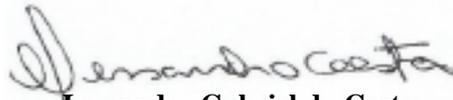
Art. 2º Esta Deliberação deverá ser encaminhada:

- I - À ANA, para revisão da cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa à Resolução ANA nº 377 nos termos do art. 1º desta Deliberação;
- II - Ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, para conhecimento.

Belo Horizonte/MG, 27 de julho de 2018.



Anivaldo de Miranda Pinto
Presidente do CBHSF



Lessandro Gabriel da Costa
Secretário do CBHSF